Câmara Municipal de Cabreúva

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 647 DE 15 DE SETEMBRO DE 1976

Dispõe sôbre a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr$ 10.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABREUVA, Estado de São Paulo, - aprovou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito no valor de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

2- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
2.4- Conselho Municipal de Turismo
03653632.06- Manutenção do Setor
3.1.3.0.-Serviços de Terceiros. . . . . .Cr$ 10.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito de que trata o artigo 1º. será coberto com o recurso proviniente da anulação total da seguinte verba do orçamento vigente

2.-GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
2.4.-Conselho Municipal de Turismo
03653632.06.-Manutenção do Setor
3.1.1.1.02- Desp.Var. C/Pessoal Civil. . . . . .Cr$ 10.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

SALA DAS SESSÕES, 15 DE SETEMBRO DE 1.976

GUERINO MALVEZZI
Presidente

DURVAL AMIRAT
Secretário